



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
**CAMPUS APODI**

Diretoria de Administração

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

|                                                    |                           |
|----------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>PARECER Nº 19/2026 -<br/>DIAD/DG/AP/RE/IFRN</b> | <b>7 de julho de 2026</b> |
|----------------------------------------------------|---------------------------|

## **JULGAMENTO DA PROPOSTA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Dispensa Eletrônica Nº 19/2026, 158371 - IFRN Campus Apodi**  
(Aquisição de Materiais de Manutenção Predial - COSGEM e COMPAT)

Após a análise dos documentos enviados pela **Empresa CNPJ: 44.879.816/0001-02 - E V C DOS SANTOS (RN)**, referente ao(s) **item(ns) 21 e 30**, seguem as considerações.

### **1. JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- Item 4.8 do Edital (**Validade, assinatura, e ajuste da proposta ao último lance**). O licitante informou que a validade de 60 dias, porém faltou a assinatura do responsável na proposta. **Situação: precisa corrigir**
- Item 6.4 do Edital (**Consulta ao SICAF, CNEP e CEIS, no CNPJ da empresa e sócio majoritário**). O Licitante demonstrou as provas de inscrição e de regularidade da pessoa jurídica, acompanhadas das respectivas certidões. Foi realizada consulta de autenticidade dos documentos. **Situação: atendido**
- Item 6.9 ao 6.13 do Edital (**exequibilidade da proposta**). Para bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. No caso da proposta enviada pelo licitante, o(s) valor(es) estão demonstram exequibilidade **Situação: atendido**

### **2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Sobre os documentos para habilitação, previstos no item 7 do Edital, e no item 9, e seus subitens, do Termo de Referência, seguem as considerações:

#### **2.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- Itens 9.16 ao 9.23 do Termo de Referência (**consulta as certidões CNPJ, RFB, FGTS, Justiça do Trabalho - CNDT, inscrição e regularidade municipal**). O Licitante demonstrou as provas de inscrição e de regularidade da pessoa jurídica, acompanhadas das respectivas certidões. Foi realizada consulta de autenticidade dos documentos. **Situação: atendido.**

## 2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Itens 9.24 do Termo de Referência (**certidão negativa de falência**). O documento apresentado encontra-se em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos, estando dentro do prazo de validade. Foi realizada consulta de autenticidade do documento. **Situação: atendido.**

## 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a proposta e os documentos da empresa foram analisadas quanto aos aspectos de conformidade com o edital e seus anexos. Recomenda-se **REALIZAR DILIGÊNCIA** para que a empresa faça as correções apontadas e/ou envie os documentos faltantes para reanálise da comissão de planejamento.

Atenciosamente,

**José Amauri C Fernandes**

Matrícula: 2082369

Membro da comissão de planejamento

Portaria nº 81/2026 - DG/AP/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Amauri Costa Fernandes, ADMINISTRADOR**, em 07/07/2026 09:31:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1104122

Código de Autenticação: f06814e23e

